



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2024.
LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-SAAE - PROCESSO NÚMERO P250900/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de caminhões e retroscavadeira para atender as necessidades do Saae de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23014 - Saae, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P250900/2023, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE23014 - Saae; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. Sobral, Ceará, aos 08 de fevereiro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - SAAE						
Itens	Vencedora	Und.	Qtd.	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	A. F. DE SA MORAES	MÊS	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M: ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM TRACÃO 6X2 TRUCADO E REDUZIDOS, COM CAPACIDADE TOTAL DE CARGA (PBT) 24 TONELADAS, TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE PARA TRANSPORTAR RESÍDUOS DE OBRA, RESÍDUOS SÓLIDOS (LODO), AREIA, PEDRA E INCLUSIVE RETROSCAVADEIRA, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 13.998,00	R\$ 167.976,00
2	A. F. DE SA MORAES	MÊS	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA MEDINDO 6M, TRACÃO 4X2, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIVALENTE A CAMINHÃO ¾ COM CAPACIDADE TOTAL DE CARGA (PBT) 8 TONELADAS, TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM CARROCERIA DE FERRO, COM DISPONIBILIDADE PARA TRANSPORTAR MATERIAIS DIVERSOS, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 9.125,00	R\$ 109.500,00
3	A. F. DE SA MORAES	MÊS	12	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM TRACÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 85HP, PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 4 MARCHAS, TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 13.250,00	R\$ 159.000,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 436.476,00						

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23019-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO). ÀS 09:00 horas do dia 08 (oito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250,

Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23019-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 05 de fevereiro do ano de 2024, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1.	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 634.137,70
2.	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 638.670,01

As propostas comerciais das empresas SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico conclusivo. A comissão solicitou as empresas participantes do certame o envio da mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), de suas propostas comerciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme sessão do dia 05 de fevereiro do ano de 2024, registrada em ata. As empresas SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA atenderam a solicitação e enviaram suas propostas comerciais em meio digital. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 07/02/2024, que a proposta comercial da empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentava na planilha de orçamentos a função TRUNCAR (VALOR UNITÁRIO/2), contrariando o item 8.1.3 do edital, referente aos serviços constantes do Anexo B - Planilha de Preços Básicos. A proposta comercial da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA estava em conformidade com o edital. A Comissão solicitou a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o envio da sua proposta comercial corrigida via e-mail no dia 06/02/2024. Atendendo à solicitação da Comissão no dia 07/02/2024, a referida empresa enviou sua proposta corrigida via e-mail. A proposta corrigida foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta da empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1ª Vencedora	R\$ 634.138,22
2.	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 638.670,01

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 09/02/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 08 de fevereiro de 2024. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade - Membro - Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membro.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** Empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.764.896/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, saco de

lixo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos o Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 499,65 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122. 0500.2.437. 3.3.90.30 .00 1.500.0000.00. PROCESSO: P295861/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22031-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22031-SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 007/2023-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 02/2024-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9.235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2023 - SME - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P297360/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.740/2021, a qual dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0026/2024/10ºPmJSBR, o qual solicita a esta secretaria a instauração de sindicância administrativa para apurar a conduta de servidora, lotada na Escola Mocinha Rodrigues, da Secretaria Municipal da Educação. RESOLVE: Art. 1º Instaurar procedimento de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade, de servidor no exercício de suas funções, dos fatos de que trata os autos do Processo nº P297360/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Designar a instalação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal da Educação composta pelos servidores: I - Luciano Chaves Batista Junior, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20913, Assistente Técnico III, na qualidade de Presidente, lotado na Secretaria Municipal da Educação; II - Antonio José Silva dos Santos, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 21.299, Assistente Técnico I, na qualidade de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Educação. III - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnica I, na qualidade de Membro, lotada na Secretaria Municipal da Educação; Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0001/2024 - SME/COGEV - EDITAL Nº 012/2023 - SME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. BOLSISTA: ALINE CAVALCANTE DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Bolsista, oriundo do Edital Nº 012/2023 - SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01/02/2024 até 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - BOLSISTA: Aline Cavalcante Da Silva. Sobral, 01 de fevereiro de 2024 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0002/2024 - SME/COGEV - EDITAL Nº 012/2023 - SME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. BOLSISTA: ANA ALINE FERNANDES DE AGUIAR ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Bolsista, oriundo do Edital Nº 012/2023 - SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01/02/2024 até 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL